



Unihorizontes  
Centro Universitário

INSTITUTO NOVOS HORIZONTES DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA LTDA  
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES

PROCESSO SELETIVO 1º SEMESTRE DE 2020  
EDITAL Nº 028/2019 – EAD

A Reitoria do Centro Universitário Unihorizontes, no uso de suas atribuições, torna público que no período indicado neste edital estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do 1º Semestre de 2020, para o **Curso Superior de Bacharelado em Administração, e dos Cursos Superiores de Tecnologia em Gestão Comercial, em Gestão de Cooperativas, em Gestão Financeira, em Gestão de Recursos Humanos, em Marketing, em Logística e em Processos Gerenciais**, nos termos da Lei 9.394, de 20/12/96, Parecer 98/99 de 06/07/99, nas Portarias MEC 1.120, de 16/07/99 e SeSu 1.449 de 23/09/99, 1647 de 28/07/00, 2941 de 17/12/01, 391 de 07/02/02, no Artigo 15 do Decreto 3.860 de 9/07/01, no Regimento Interno do Centro Universitário Unihorizontes, demais normas em vigor e realizado segundo as regras aqui dispostas.

## 1 DAS VAGAS

- 1.1. No Processo Seletivo – Educação a Distância – EAD/2020-1, o Centro Universitário Unihorizontes oferece 50 (cinquenta) vagas para cada um dos 8 (oito) cursos ofertados, conforme item 1.2 deste Edital, na **Modalidade a Distância**, em cada um dos 7 (sete) polos no Estado de Minas Gerais, de acordo com o quadro abaixo:

ESTADO	CIDADE	PÓLO	ENDEREÇO	CEP
MG	Guanhães	Guanhães	lesge: Rua das Palmeiras, 73	39470-000
MG	Coronel Fabriciano	Coronel Fabriciano	lesge: Rua São Sebastião, 546	35170-010
MG	Juiz de Fora	Juiz de Fora	Plenarius: Av. dos Andradas, 547	36036-000
MG	Montes Claros	Montes Claros	Colégio Sólido: Av. Deputado Esteves Rodrigues, 949	39401-851
MG	Uberlândia	Uberlândia	Vetorial: Av. Segismundo Pereira, 1785, 949	39401-851
MG	Belo Horizonte	BH (Santo Agostinho)	Rua Alvarenga Peixoto, 1270	30180-121
MG	Belo Horizonte	Barreiro	Av. Afonso Vaz de Melo, 465	30640-070

- 1.2. Casos novos polos sejam abertos, os mesmos serão informados no Site do Centro Universitário Unihorizontes ([www.unihorizontes.br](http://www.unihorizontes.br))
- 1.3. O Curso de Administração não será ofertado nos polos do Santo Agostinho e Barreiro.
- 1.4. O Curso de Gestão de Recursos Humanos não será ofertado no polo do Santo Agostinho.
- 1.5. O curso de Logística não será ofertado no polo do Barreiro

## 2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição para o Processo Seletivo – Educação a Distância – EAD/2020-1 ocorrerá de **16/10/2019 a 30/01/2020**.
- 2.2. Para o 1º Semestre de 2020, as inscrições serão gratuitas, tanto para o processo Vestibular Agendado, quanto por Aproveitamento do Resultado do ENEM.
- 2.3. As inscrições poderão ser realizadas na Unidade Santo Agostinho (Rua Alvarenga Peixoto, 1270, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG) de segunda a sexta-feira de 9 às 21 horas, na Unidade Barreiro (Av. Afonso Vaz de Melo, 465, bairro Barreiro, Belo Horizonte/MG), de segunda a sexta-feira de 9 às 21 horas, nos Polos listados no item 1.1 deste Edital, ou pelo site [www.unihorizontes.br](http://www.unihorizontes.br).
- 2.4. A documentação exigida para o Processo Seletivo, a ser apresentada no dia da prova é a seguinte:
- 2.4.1. Fotocópia da cédula de identidade ou documento que a substitua legalmente e fotocópia do CPF. O documento escolhido deve ter fotografia recente do candidato, filiação, data de nascimento e assinatura;
- 2.4.2. Declaração de conclusão ou de estar regularmente matriculado no Ensino Médio. Deve estar ciente que somente terá a sua matrícula homologada mediante a apresentação do documento comprobatório de conclusão do Ensino Médio.
- 2.4.3. No caso de treineiro deverá apresentar uma declaração constando sua condição.
- 2.5. O candidato, no ato da inscrição, poderá optar entre duas modalidades de seleção: Vestibular Agendado, ou Aproveitamento do Resultado do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio dos anos de 2012 a 2018.
- 2.5.1. Feita a opção, o candidato concorrerá apenas com aqueles candidatos que, também em opção, indicaram o mesmo curso e polo.
- 2.6. O candidato que optar pela modalidade Vestibular Agendado (ver item 4.1) deverá seguir as seguintes orientações:

- 2.6.1. No ato da inscrição, o candidato deverá, além de informar os dados pessoais, agendar data, horário e local de sua prova.
- 2.6.2. Na inscrição realizada presencialmente, em uma das Unidades do Centro Universitário Unihorizontes, ou nos Polos listados no item 1.1 deste Edital, o candidato será direcionado ao setor responsável pelo agendamento.
- 2.6.3. O candidato que se inscrever pela internet somente terá a sua inscrição confirmada após o agendamento da prova.
- 2.6.4. No dia da prova, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 2.4 ao aplicador da prova.
- 2.7. O candidato que optar pela modalidade ENEM (ver item 4.2) deverá seguir as seguintes orientações:
  - 2.7.1. Realizar inscrição por meio da internet, acessando o site <http://ead.unihorizontes.br/vestibular/>.
  - 2.7.2. Gerar o boletim de notas do ENEM em formato PDF, disponibilizado no site do INEP ([www.inep.gov.br](http://www.inep.gov.br)) e enviar para o seguinte e-mail: [comercial@unihorizontes.br](mailto:comercial@unihorizontes.br)
  - 2.7.3. Após a realização da inscrição pela internet e envio do boletim de notas do ENEM, o candidato deverá aguardar no prazo de 48 horas o resultado.
  - 2.7.4. Se a inscrição for realizada presencialmente em uma das Unidades do Centro Universitário Unihorizontes, ou nos Polos listados no item 1.1 deste Edital, o candidato deverá vir munido da cópia do boletim de notas do ENEM.
- 2.8. Informações poderão ser obtidas, presencialmente na sede do Unihorizontes, Unidade Santo Agostinho, Rua Alvarenga Peixoto, 1270, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, de segunda à sexta-feira de 08h às 21h; na sede Barreiro, Av. Afonso Vaz de Melo, 465, bairro Barreiro, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 21:00h, ou ainda pelo telefone 0800 283-7001, de 08h às 21h de segunda à sexta-feira.
- 2.9. A inscrição poderá ser realizada por terceiro através de procuração simples, sendo o candidato ou seu procurador o único responsável pela inscrição.
- 2.10. O candidato deficiente que necessite realizar as provas em condições especiais deverá requerê-las no ato de inscrição, esclarecendo o tipo de deficiência e o atendimento pretendido, para as providências necessárias.
- 2.11. Cada candidato poderá inscrever-se apenas uma vez em cada modalidade.
- 2.12. A classificação no processo seletivo valerá somente para o curso, unidade ou polo escolhido pelo candidato no ato da inscrição.

### 3 DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR MODALIDADE

#### 3.11. Modalidade Vestibular Agendado

- 3.11.1. Serão reservados para modalidade Vestibular Agendado 50% (cinquenta por cento) do total de vagas em todos os cursos.
- 3.11.2. Caso as vagas não sejam totalmente preenchidas na modalidade Vestibular Agendado, as mesmas serão direcionadas para a modalidade ENEM.

#### 3.12. Modalidade Aproveitamento do ENEM dos anos de 2012 a 2018.

- 3.12.1. Serão reservados para esta modalidade 50% (cinquenta por cento) do total de vagas em todos os cursos.
- 3.12.2. Caso as vagas não sejam totalmente preenchidas dentro desta modalidade, as mesmas serão direcionadas para a modalidade Vestibular Agendado.

### 4 DAS PROVAS

#### 4.1. Modalidade - Vestibular Agendado

- 4.1.1. A seleção dos candidatos na modalidade vestibular agendado será feita por meio de uma prova de múltipla escolha de Língua Portuguesa, Geografia, História e de Matemática, contendo 30 questões, com pontuação conforme tabela abaixo e datas definidas pela Instituição.

PROVAS	TIPO	NÚMERO QUESTÕES	VALOR/ QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
Língua Portuguesa	Múltipla Escolha	10	4,50	45
Geografia		5	1,00	5
História		5	1,00	5
Matemática		10	4,50	45

#### 4.2. Modalidade - Aproveitamento do ENEM

- 4.2.1. Os candidatos que participaram no ENEM entre 2012 e 2018 poderão solicitar, no ato da inscrição, o aproveitamento do resultado do exame, devendo para tanto, informar o número de sua inscrição junto ao INEP.
- 4.2.2. O aproveitamento de notas do ENEM no Processo Seletivo estará restrito aos candidatos que obtiverem aproveitamento (média aritmética das notas da parte objetiva e redação) igual ou superior a 40% (quarenta por cento) dos pontos, sendo que a redação deve ter nota superior a zero.
- 4.2.3. Somente terão direito à vaga candidatos cujo número de ordem de classificação for menor ou igual ao número de vagas reservadas para esta modalidade do Processo Seletivo.



## 5 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com 30 minutos de antecedência, sendo obrigatória a apresentação do documento de Identidade (original), utilizado na inscrição, e o comprovante de inscrição. Deverá estar munido de lápis, borracha e caneta esferográfica (tinta azul ou preta).
- 5.2. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados.
- 5.3. Durante a aplicação das provas é expressamente proibido o uso de calculadora, computadores portáteis ou qualquer equipamento eletrônico receptor/transmissor de mensagem, inclusive telefone celular, bem como, qualquer comunicação entre os candidatos.
- 5.4. A fraude, a indisciplina ou desrespeito aos aplicadores de provas, fiscais e entre candidatos serão motivos de imediata exclusão do candidato do recinto da prova e, conseqüentemente, de sua eliminação no Processo Seletivo.
- 5.5. O candidato que, durante a realização das provas, utilizar-se de meios fraudulentos será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 5.6. Será excluído o candidato que não devolver a folha de respostas.
- 5.7. Em nenhuma hipótese serão concedidas vista, cópias ou revisão de provas.
- 5.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação com uso de corretivo e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 5.9. Em caso de anulação de questão, os pontos referentes à mesma serão computados na nota dos candidatos que fizerem a prova.
- 5.10. Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que realizar o Processo Seletivo usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 5.11. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por professores, fiscais, pessoal técnico administrativo ou alunos do Unihorizontes será objeto de inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente, e o infrator estará sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

## 6 DO RESULTADO

- 6.1. O candidato será comunicado sobre o resultado, via e-mail ou contato telefônico, em até 48 horas após a realização das provas ou entrega do boletim de notas do ENEM.
- 6.2. Somente serão convocados para a matrícula os candidatos classificados e aprovados dentro do limite de vagas estipuladas para cada curso e polo (item 1.1).

## 7 DA MATRÍCULA

- 7.1. A matrícula dos candidatos aprovados para os Polos do Santo Agostinho e do Barreiro, será realizada na Secretaria Acadêmica da Unidade Santo Agostinho, Rua Alvarenga Peixoto, nº 1270, bairro Santo Agostinho, no horário de 09h às 21h horas de segunda a sexta-feira e aos sábados de 08h às 12h. Na Secretaria Acadêmica da Unidade do Barreiro, Av. Afonso Vaz de Melo, 465, bairro Barreiro no horário de 09h às 21h horas de segunda a sexta-feira e aos sábados de 08h às 12h. A matrícula dos candidatos aprovados para os polos no interior do Estado, deverá ser feita conforme o local de inscrição do candidato.
- 7.2. Perderá o direito à vaga o candidato que não apresentar, no ato de matrícula, a documentação completa exigida.
- 7.3. A matrícula somente poderá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - 7.3.1. Certificado de conclusão do ensino médio, histórico escolar (2º grau) ou equivalente, nos termos da legislação em vigor (cópia autenticada em cartório);
  - 7.3.2. Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - 7.3.3. Comprovante de recolhimento da 1ª parcela da semestralidade;
  - 7.3.4. Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino);
  - 7.3.5. Cópia Carteira de identidade ou documento equivalente, expedido por repartição oficial;
  - 7.3.6. Cópia do Título de Eleitor;
  - 7.3.7. Cópia do Comprovante de endereço;
  - 7.3.8. 1 (uma) foto 3X4, recente;
  - 7.3.9. Cópia do CPF;
  - 7.3.10. Comprovante do Boletim do ENEM, quando for o caso.
- 7.4. Para a matrícula semestral no decorrer do Curso, o Unihorizontes poderá vir a exigir outros documentos, além daqueles apresentados para a matrícula inicial.
- 7.5. O candidato aprovado que não realizar a matrícula no prazo máximo de 30 dias após a realização do processo seletivo, limitado ao início do ano letivo, poderá perder a vaga.

## 8 DA VALIDADE

- 8.1. Os resultados de que trata o presente Edital terão validade por 180 (cento e oitenta dias).

## 9 DO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

- 9.1. Nos cursos ofertados na modalidade à distância pelo Centro Universitário Unihorizontes, o aluno precisa cumprir o que está previsto no projeto pedagógico de cada curso e na legislação pertinente, principalmente no que se refere à obrigatoriedade de realização das tarefas/atividades e de frequência às atividades presenciais.
- 9.2. Os encontros à distância ocorrerão em ambiente virtual de aprendizagem por meio de ferramentas de interação da internet,

com mediação docente, tutorial e de recursos didático-tecnológicos sistematicamente organizados. .

- 9.3. As disciplinas serão ofertadas de acordo com o planejamento de cada curso, de modo que o aluno deverá cumprir os prazos pré-estabelecidos no cronograma vigente.
- 9.4. A duração e a organização curricular de cada curso constam no projeto pedagógico disponível na Coordenação do respectivo curso no Centro Universitário Unihorizontes, e no Portal Acadêmico da Instituição.

#### **10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1. A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação plena das normas do presente Edital, do Regimento Geral do Centro Universitário Unihorizontes, dos Regulamentos, das Resoluções de seus Conselhos Superiores e das Portarias da Reitoria.
- 10.2. Do resultado do Processo Seletivo, após sua divulgação, não caberá recurso de qualquer natureza.
- 10.3. O Unihorizontes reserva-se o direito de:
  - 10.3.1. Estabelecer o horário que julgar conveniente para as atividades avaliativas presenciais de todos os Cursos, bem como os prédios e salas onde serão ministradas;
  - 10.3.2. Transferir os alunos de uma turma para a outra, quando necessário ou conveniente, a critério do Unihorizontes;
  - 10.3.3. Alterar o local de funcionamento dos cursos, dentro da região de cada polo.
  - 10.3.4. Não oferecer o curso mediante quantidade inferior ao mínimo necessário para oferta do curso.
- 10.4. Em nenhuma hipótese será permitida a matrícula sem apresentação do comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente, sendo considerada nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato, se ele não o apresentar até a data de sua matrícula.
- 10.5. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Reitoria do Centro Universitário Unihorizontes.
- 10.6. As aulas terão início no dia 03 de fevereiro de 2020.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2019.

  
**Prof.ª Dra. Marlene Catarina de Oliveira Lopes Melo**  
**Reitora do Centro Universitário Unihorizontes**